



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2785 / 2021

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.770/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.770 de 26 de maio de 2021, passa a constar da seguinte redação:

"Art. 1º. A Rua "B" localizada no loteamento Jardim Vera Cruz no bairro Santo Antônio, nesta, fica denominada "RUA APARECIDA TEREZA BÁRBARA"."

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 08 de julho de 2021


DIOGO CURI HAUÉGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras